REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.687/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimaonio Municipal' localizado na NOVA-MARABÁ, à MARIA DE FÁTIMA LIMA DO AMARAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do' patrimaonio Municipal, à MARIA DE FÁTIMA LIMA DO AMARAL. localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, na Folha 26, Quadra 13, lote nº 02, 06, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os' lotes n^s. 03 e 07, pelo lado esquerdo com os lotes n^s. ' 01 e 05, frente com a V-262, fundos com a V-264, medindo ' 12:00mts de frente por 60:00mts de lateral direita, com ' 60:00mts de lateral esquerda, com 12:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação' revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,' EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=